



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE OBTIVERAM TROCA DE MATRÍCULA POR APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA UERJ, PERFIL ADMINISTRATIVO, DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I PARA TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, NOS MOLDES DO PROCESSO E-26/007/8889/2015.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ e com base no processo E-26/007/8889/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Estabelece os requisitos necessários para a promoção da categoria Técnico Universitário I, Perfil Administrativo, para a categoria Técnico Universitário II, nos casos em que houve troca de matrícula por aprovação em concurso público nesta Instituição.

Art. 2º - A promoção ocorrerá por meio de requerimento do servidor à SRH, com a apresentação da titulação técnica compatível com o cargo, comprovada por meio de certificado de conclusão de curso técnico ou diploma de nível superior, ambos emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, ou ainda registro de "técnico de arquivo" emitido pelo Ministério de Trabalho e Emprego.

Art. 3º - O Técnico Universitário I, que preencha a titulação necessária para a promoção, será promovido para o mesmo padrão na categoria Técnico Universitário II.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

UERJ, 19 de fevereiro de 2016

RUY GARCIA MARQUES
REITOR

